



COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR PARECER

Por força do artigo 232, §4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas éticas e morais os Projetos de Decreto Legislativo concedentes de títulos de cidadania e quaisquer outras honrarias – como medalhas de honra ao mérito nas mais diversas áreas –, encontra-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, as seguintes proposituras:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.511/2021**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que concede **Medalha** de Honra ao Mérito e dá outras providências a José Janguê Bezerra Diniz - MEDALHA JOSÉ CONDÉ;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.512/2021**, de autoria do Vereador Lula Tôrres, que concede **Medalha** de Honra ao Mérito e dá outras providências à Aislane Bernardino Silva Bello - MEDALHA JOSÉ CONDÉ.

Tais proposituras devem atender requisitos inerentes à concessão das respectivas honrarias, estando acompanhadas de documentação que ateste a possibilidade e o merecimento para tal comenda.

Analisando as proposituras em referência, conclui-se pela **admissibilidade**, por **cumprirem** com os mandamentos legais e regimentais, visto que cada uma das propostas foi apresentada pelo meio adequado e atende aos requisitos inerentes à concessão das respectivas honrarias, estando acompanhadas de biografia dos homenageados e redigidas de acordo com os princípios éticos e morais, não encontrando óbices para sua aprovação.

Diante do exposto, à unanimidade, emitimos **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDAS** às proposições legislativas acima.

Ainda encontra-se no âmbito desta Comissão Permanente a análise do:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.510/2021**, de autoria do Vereador Anderson Correia, que concede **Medalha** de Honra ao Mérito e dá outras providências a Fernando Antônio de Sousa Santos Júnior – 18 DE MAIO.

Analisando as proposituras em referência, conclui-se pela **admissibilidade**, por **cumprirem** com os mandamentos legais e regimentais, visto que cada uma das propostas foi apresentada pelo meio adequado e atende aos requisitos inerentes à concessão das respectivas honrarias, estando acompanhadas de biografia dos homenageados e redigidas de acordo com os princípios éticos e morais, não encontrando óbices para sua aprovação.



Diante do exposto, à unanimidade, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à proposição legislativa acima.

Vereadora **PERPÉTUA DANTAS**
Presidenta da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **FILIPE JOSÉ**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **NELSON DINIZ**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar